

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/05/2004

(*) Portaria/MEC nº 1.500, publicada no Diário Oficial da União de 27/05/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Fundação Hermínio Ometto		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras para a oferta de curso de graduação a distância, curso Normal Superior, licenciatura em Educação Infantil e licenciatura para os Anos Iniciais do ensino fundamental, e dos seguintes Programas de pós-graduação lato sensu a distância, especialização: “Capacitação em casa: metodologia do ensino de matemática; “Metodologia para professores do ensino médio”; “Planejamento, avaliação, supervisão, gestão educacional e pedagógica”.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO N.º: 23000.016326/2002-24		
PARECER N.º: CNE/CES 0113/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/03/2004

I – RELATÓRIO

Em 6 de novembro de 2002, o Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras protocolizou o processo nº 23000.016326/2002-24 junto ao Ministério da Educação solicitando seu credenciamento institucional para a oferta de curso de graduação a distância, curso Normal Superior, e dos seguintes Programas de pós-graduação lato sensu a distância, Especialização: Capacitação em casa: metodologia do ensino de matemática; Metodologia para professores do Ensino Médio; Planejamento, avaliação, supervisão, gestão educacional e pedagógica.

Em 18 de fevereiro de 2003, a SESu/MEC designou comissão de verificação, por meio do Despacho SESu nº 148/03, composta pelos Professores Celso José da Costa, da Universidade Federal Fluminense, Luiz Fernandes Dourado, da Universidade Federal de Goiás, Helena Bernardino de Campos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que visitou *in loc* as instalações e analisou o projeto apresentado para os cursos superiores pretendidos.

Em 4 de abril de 2003, esta comissão de verificação encaminhou seu relatório final com as considerações a respeito da oferta do curso de graduação a ser oferecido pelo Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras, determinando uma série de exigências a serem atendidas na forma de diligenciamento do processo, nos seguintes termos.

“Diante do exposto e considerando o potencial institucional, a experiência piloto em desenvolvimento no Curso Normal Superior fora de sede, a capacidade técnica instalada e o esforço pedagógico das equipes em sanear as deficiências pormenorizadas em várias reuniões e o compromisso da instituição em providenciar as alterações indicadas, a comissão deliberou pela necessidade de uma reestruturação global dos projetos na forma de diligência a ser cumprida no prazo mínimo de 90 dias e máximo 180 dias a contar da presente data. Nesse sentido, nova verificação in loco se faz necessário tendo em vista que alterações estruturais foram solicitadas, especialmente, no que concerne aos projetos de cursos, corpo docente, infra-estrutura física e tecnológica, mídias utilizadas e existência de material didático”.

Em 29 de setembro de 2003, o Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras, conforme documento 067343/2003-16, encaminha à SESu/MEC correspondência em que apresenta o atendimento da diligência definida pela Comissão de Verificação, e solicita o arquivamento da solicitação de autorização do curso de especialização “Capacitação em casa: metodologia do ensino de matemática”.

Mérito

Em 13 de outubro de 2003, a SESu/MEC designou uma nova comissão de verificação, por meio de despacho DEPES nº 947/2003, composta pelos Professores Celso José Costa, da Universidade Federal Fluminense e Gilda Helena Bernardino de Campos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que visitou novamente as instalações da instituição e analisou o projeto reformulado para os cursos de graduação pretendidos.

Em 3 de novembro de 2003, o Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras encaminhou correspondência formal ao Secretário de Educação Superior, Prof. Carlos Antunes dos Santos, solicitando a anuência do mesmo ao pedido de apensamento dos novos cursos de graduação a serem avaliados pela comissão. Tal anuência pela inclusão dos três novos projetos de curso a distância a serem avaliados pela Comissão de Verificação está registrada na Informação nº 23/2003-MEC/SESu/DESUP/CGIPS, de 1º de dezembro de 2003.

Finalmente, a comissão de verificação manifestou-se favoravelmente em relação ao credenciamento do Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras para oferta de curso de graduação a distância, curso Normal Superior, nos seguintes termos:

“Diante do exposto, a Comissão Verificadora recomenda o credenciamento da Instituição nos níveis solicitados e autorizações para ofertas do Curso Normal Superior, habilitação Educação Infantil e Anos Iniciais, na modalidade a distância, do Curso de Especialização “Metodologia de Ensino para professores do Ensino Médio”, na modalidade a distância e do Curso de Especialização em “Gestão Escolar”, na modalidade a distância.”

II – VOTO DO RELATOR

Acompanho o relatório da Comissão de Verificação e submeto à consideração o meu voto, nos seguintes termos:

- Favorável ao credenciamento do Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras para a oferta de cursos superiores a distância – graduação e pós-graduação *lato sensu*.
- Favorável à autorização para a oferta do Curso Normal Superior, licenciatura em Educação Infantil e licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, com 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas.
- Favorável à autorização para a oferta do curso de especialização em “Metodologia de Ensino para professores do Ensino Médio”, com 500 (quinhentas) vagas iniciais, e do curso de especialização em “Gestão Escolar”, com 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas iniciais, ambos na modalidade a distância.

Brasília(DF), 11 de março de 2004

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator

Sala das Sessões, em 11 de março de 2004.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente